**Decreto nº. 7.500, de 23 de outubro de 2018.**

Que reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para vigorar no exercício de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. de que trata a Lei Complementar nº. 087, de 26 de junho de 2001, passa a ter o valor de R$ 209,16 (Duzentos e nove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração